



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PORTARIA Nº 3461/2021

24.08.2021

**Súmula:** Conceder férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 281/2021 de 24 de agosto de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ELIANE DA SILVA**, portadora do RG sob nº 5.343.142-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 2072 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídas no período de **25 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021**, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2019 a 28.02.2021, conforme Processo nº 281/2021 de 24 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2021.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

### **PUBLICADO NO** **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1912 Pág.: 3A  
Data: 26 / 08 / 2021.

### **PUBLICADO NO** **DIOM/PR**

Edição nº 2336 Pág.: 177  
Data: 26 / 08 / 2021.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3457/2021 - 23.08.2021**  
Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 20 de agosto de 2021, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Sra. SELMA DA SILVA DUQUESNE, portadora do RG sob nº 8.905.022-7 SESP/PR e con-forme Matrícula nº 10.12028, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 20 DE AGOSTO DE 2021 conforme Atestado Médico de 20 de agosto de 2021.  
Art. 2º - A partir de 04 de setembro de 2021 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 20 de agosto de 2021.  
**Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de agosto de 2021. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2019  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA  
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 29.097,12 (Vinte e Nove Mil e Noventa e Sete Reais e Doze Centavos) o valor mensal que era de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais) com reajuste conforme índice do IPCA acumulado dos últimos 12 meses passa a ser de R\$ 2.424,76 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)  
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/09/2022, conforme Pregão nº 34/2019 e Contrato original nº 54/2019.  
CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
O presente termo passa a vigorar a partir de 15/09/2021.  
**Manfrinópolis, em 25/08/2021. Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.  
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e empresa ANTONIO SEIBT 60298146991 Resolvem entre si, justo e acertado o presente Distrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.  
DISTRATO DE CONTRATO Nº 72/2020.  
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Concessão de direito real de uso de bem imóvel um barracão industrial construído em alve-naria, com cobertura de fibrocimento, medindo 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), construído sobre a Chácara nº 33-C, subdivisão da chácara nº 33, frente para a Rua nº 07, e frente também para a Rua sem denominação, localizada no perímetro urbano da cidade de Manfrinópolis-PR, com uma área de 598,65m2 (quinhentos e noventa e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), devidamente matriculado sob nº 10.763 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão PR, com rede de água e energia elétrica, de propriedade do município e disponível para utilização, por um prazo de até dez anos a partir do firmamento do termo de concessão de uso, ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município, podendo ser prorrogado, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Concorrência nº 1/2020 e Contrato Nº 72/2020.  
O presente distrato passa a vigorar a partir de 10/08/2021  
**Manfrinópolis, em 09/08/2021. Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**  
Município de Flor da Serra do Sul torna publico que recebeu do IAT, a Autorização Ambiental para a execução de pavimentação polidráulica e drenagem pluvial a ser executada na Rua Valentin Righes com validade até 28 de junho de 2022.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3458/2021 - 23.08.2021**  
Súmula: Revoga a Portaria nº 3097/2020 de 06.02.2020 e dá outras providências.  
Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do Art. 25 e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 08/2021 de 19 de agosto de 2021, RESOLVE:  
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3342/2021 de 01.02.2021 que nomeia Coordenadora Pedagógica a Servidora Pública Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS PAULI, portadora do RG sob nº 10.327.268-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 8751, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 18 de agosto de 2021.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 18 de agosto de 2021.  
**Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3459/2021 - 24.08.2021**  
Súmula: Revoga a Portaria nº 3348/2021 de 01.02.2021 e dá outras providências.  
Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do Art. 25 e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 09/2021 de 23 de agosto de 2021, RESOLVE:  
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3348/2021 de 01.02.2021 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal Sr. DHONATAN FRANCISCONI, portador do RG sob nº 10.500.650-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 10611, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Código N4F, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 24 de agosto de 2021.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros a partir de 24 de agosto de 2021.  
**Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3460/2021 - 24.08.2021**  
Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 08/2021 de 19 de agosto de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS PAULI, portadora do RG sob nº 10.327.268-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 8751, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 18 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir aulas demandadas no ensino fundamental da Escola Municipal Cecília Meireles, por motivo de interesse relevante na área de educação.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 18 de agosto de 2021.  
**Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2021. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
Contrato Nº: 48/2021  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR  
Contratada: RUDINEI TAFAREL TRANSPORTE - ME  
Valor: R\$ 166.950,00 - Vigência: Início: 06/09/2021 Término: 06/09/2022 - Licitação: Pregão Nº: 48/2021  
Recursos: Dotação: 183 - 1. 6001. 12. 361. 4. 2.19. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
184 - 1. 6001. 12. 361. 4. 2.19. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais, Ensino Fundamental Séries Finais e Ensino Médio do município de Salgado Filho-Pr.  
**VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL Salgado Filho, 23/08/2021**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3461/2021 - 24.08.2021**  
Súmula: Conceder férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 281/2021 de 24 de agosto de 2021, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. ELIANE DA SILVA, portadora do RG sob nº 5.343.142-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 2072 ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídas no período de 25 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2019 a 28.02.2021, conforme Processo nº 281/2021 de 24 de agosto de 2021.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2021. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**LEI Nº40, DE 25 DE AGOSTO DE 2021**  
Autoriza o Poder Executivo Municipal filiar-se e contribuir mensalmente, através de convênio, com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, gestora da Instância de Governança Regional (IGR) da Região Turística Vales do Iguaçu.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:  
Art. 1º Esta lei autoriza o Poder Executivo do Município de Salgado Filho - PR, a realizar a filiação facultativa junto a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná (AGÊNCIA) - IGR - Instância de Governança Regional Turística Vales do Iguaçu - Sudoeste do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ Nº04.016.559/0001-60, órgão representativo dos municípios da Região Turística Vales do Iguaçu, por meio de celebração de convênio.  
Art. 2º Uma vez realizada a filiação facultativa, que trata esta Lei, fica o Município de Salgado Filho - PR, autorizado a repassar os valores relativos à contrapartida financeira a título de contribuição associativa, pelas prestações de serviços fornecidas, seja ela mensal ou anual, em prol da IGR/AGÊNCIA, nos termos do convênio celebrado.  
Art. 3º O valor autorizado para contribuição será de R\$ 700,00 (Setecentos reais), para o período de 36 (Trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato.  
Parágrafo Único. O valor da contribuição de que trata este artigo, pode-rá ser atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Poder Executivo e a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, estabelecidos nas Assembleias Gerais desta entidade, nas ocasiões em que expirar o Contrato anteriormente celebrado entre as partes.  
Art. 4º Outros valores poderão ser repassados para a Agência de Desenvolvimento como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas voltadas ao desenvolvimento e promoção do turismo no Município de Salgado Filho - PR, mediante Decreto elaborado especificamente a respectiva necessidade e finalidade, bem como a dotação que correrá a despesa.  
Art. 5º Esta Lei possui fulcro nos seguintes dispositivos legais: Lei Estadual 15.973/2008 referente a Política de Turismo do Paraná; Portaria Mtur Nº192 de 27 de Dezembro de 2018; no Acórdão Nº1102/2019 do Tribunal de Contas do Estado que autoriza repasse de valores as IGR's; e na Resolução Conjunta SEDEST/PRANÁ Nº18, de 25 de Junho de 2021.  
Art. 6º As despesas decorrente desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria ou suplementadas se necessário.  
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao 25 dia do mês de Agosto de 2021. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 242, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**  
Prorroga Jornada Suplementar de servidora pública municipal e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e conforme dispõe o Art. 149, §1º e §2º, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, RESOLVE:  
Artigo 1º - PRORROGAR, a partir de 01 de setembro de 2021, a Jornada Suplementar, concedida através da Portaria nº 87 de 01 de março de 2021, a servidora pública municipal SILVANA TEREZA WELTER (1030) ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Nível/ Referência BA-05.  
Artigo 2º - A efetivação da convocação fica condicionada à anuência prévia do servidor, registrada no presente ato.  
Artigo 3º - A prorrogação terá duração máxima de, 06 (seis) meses.  
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**

**QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.**

TRANSETO BOM VOCE OUTRA VEZ

Tribuna Regional

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 24/08/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**43190182

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO PREGÃO 51-2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 51/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 14/09/2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

**OBJETO:** Aquisição de materiais e insumos para atender as necessidades dos serviços veterinários desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 14/09/2021, às 09:00 horas

**DATA DA ABERTURA:** 14/09/2021, às 09:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 24/08/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**C23953DE

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 3461/2021 - 24.08.2021**

Súmula: Conceder férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Hena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 281/2021 de 24 de agosto de 2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIANE DA SILVA**, portadora do RG sob nº 5.343.142-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 2072 ocupante do

Cargo de Provisão Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídas no período de 25 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2019 a 28.02.2021, conforme Processo nº 281/2021 de 24 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**52B27496

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 54-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2019

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** ATITUDE AMBIENTAL LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **RS 29.097,12 (Vinte e Nove Mil e Noventa e Sete Reais e Doze Centavos)** o valor mensal que era de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais) com reajuste conforme índice do IPCA acumulado dos últimos 12 meses passa a ser de R\$ 2.424,76 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **15/09/2022**, conforme Pregão nº 34/2019 e Contrato original nº 54/2019.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir de 15/09/2021.

Manfrinópolis, em 25/08/2021

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**D5500C2F

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 71-2019**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **RS 12.966,60 (Doze Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)** o valor mensal que era de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) com reajuste conforme índice do IPCA acumulado dos últimos 12 meses passa a ser de R\$ 1.080,55 (Um Mil, Oitenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **09/07/2022**, conforme Pregão nº 42/2019 e Contrato original nº 71/2019.